



Câmara Municipal de

BARRA DO GARÇAS

Ano 2005

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 06/09/05

Q30ausc

PROTOCOLO

Protoc. n.º 789, Liv. 18 Fls. 33, em 05/09/05

Horas: 17:30

Q30ausc

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º /2005

AUTOR: Vereadora **ANTONIA JACOB BARBOSA** – PL (2ª Secretária)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 009 /2005, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

“Outorga Título de Cidadania Barra-garcense”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRA-GARCENSE o ilustríssimo senhor **HELENO MORBECK CRUZ**, em reconhecimento aos bons e valorosos serviços prestados a esta cidade e região.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o ATO, marcando a data da Sessão Solene, para entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 31 de agosto de 2005.

Antonia Jacob Barbosa
ANTÔNIA JACOB BARBOSA

Vereadora – PL / 2ª Secretária

Relatora da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de ____/____/____

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Sr. HELENO MRABECK CRUZ é natural da cidade de Barra dos Bugres-MT, nascido no dia 17 de junho de 1945, filho do Sr. Joaquim Roque Cruz e de dona Maria Alice Morbeck Cruz e que veio para Barra do Garças com dois anos de idade.

É casado com dona MARIA ALVES MORBECK e pai de 2 filhos: ALESSANDRO ALVES MORBECK e RENATO ROBSON ALVES MORBECK, todos radicados em nossa cidade e dos quais vierem as netas: STHEPHANNY FERREIRA MORBECK, RAPHAELA FERREIRA MORBECK e MILENA RODRIGUES MORBECK.

É Técnico em Contabilidade, atividade essa que exerce até a presente data, sendo empresário no setor contábil desde 1974, sócio proprietário da empresa Líder Escritório Contábil Ltda.

Além de Técnico em Contabilidade militante em nossa cidade, Heleno Morbeck foi membro da Comissão de Júri Popular de Barra do Garças de 1980 a 1990, escrutinador, presidente e mesário nas eleições de 1980 a 2001, Presidente da Associação dos Contabilistas de Barra do Garças e suplente de Vereador pelo partido MDB.

Temos a certeza de que esta homenagem, ora prestada ao ilustre cidadão, além de ser justa é altamente meritória, em reconhecimento aos bons e valorosos serviços que ele tem prestado à comunidade barra-garcense.


ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PL / 2ª Secretária
Relatora da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

BIOGRAFIA

Heleno Morbeck Cruz

Data Nascimento – 17/06/1945

Naturalidade – Barra dos Bugres – MT

Profissão: Técnico em Contabilidade

Filiação: **Joaquim Roque Cruz**

Maria Alice Morbeck Cruz

Esposa: **Maria Alves Morbeck**

Filhos: **Alessandro Alves Morbeck**

Renato Robson Alves Morbeck

Netas: **Sthephanny Ferreira Morbeck**

Raphaela Ferreira Morbeck

Milena Rodrigues Morbeck

Natural de Barra dos Bugres, **Heleno** veio para Barra do Garças com dois anos de idade, pois os familiares de sua mãe aqui residiam. Formado no curso técnico de contabilidade, Foi membro da comissão de júri popular de Barra do Garças (jurado nas décadas de 1980 e 1990), escurtinador, presidente e mesário nas eleições (nas décadas de 1980, 1990 e no ano de 2001), presidente da Associação dos Contabilistas de Barra do Garças, suplente de vereador pelo partido MDB.

Empresário no setor de contabilidade desde 1974, quando juntamente com seu sócio Jairo Souza compraram o escritório, em que trabalhavam e trabalham até hoje, O Líder Escritório Contábil Ltda.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Resolução n.º 009/2005, de autoria do (a) Vereador (a) Antônia Jacobina Barbosa - PL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Resolução, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a mesma, matéria legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em _____ de agosto de 2005.


Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver.^a. SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator


Ver.^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 06 / 09 / 05
Assause



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Resolução nº 009/05 - Antônia Jacob Barbosa - P

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA					
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP			
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B			
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV			
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB			

Obs.

M. N. Santos

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de *06 / 09 / 05*

D. S. S. S.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 009/2005, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

(Projeto de Resolução n.º 009 /2005, de autoria da Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA)

“Outorga Título de Cidadania Barra-garcense”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRA-GARCENSE o ilustríssimo senhor *HELENO MORBECK CRUZ*, em reconhecimento aos bons e valorosos serviços prestados a esta cidade e região.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o ATO, marcando a data da Sessão Solene, para entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 08 de setembro de 2005.

ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Presidenta

WALTER NAVES DE SOUSA

1º Secretário